



PROCESSO	17.243-0/2019
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ÓRGÃO	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente
INTERESSADO	CARLOS AGRICOLA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO 14/2020/GCI/RRO

Trata-se de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em que figura como interessado o Senhor Carlos Agrícola de Figueiredo.

A SECEX de Previdência, analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**. Dessa forma, sugeriu para que o Gestor apresente a legislação da época que permitia a vinculação de servidores não efetivos ao RPPS, bem como documentos comprobatórios do vínculo.

O Gestor foi notificado para apresentar manifestação, por meio do Ofício 269/2019/GCS/LHL. Porém, até a presente data não enviou a documentação necessária, para sanar a irregularidade.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor Elliton Oliveira de Souza, para que apresente no prazo de **15 dias úteis**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital 140690/2019), encaminhando-lhe cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 3 de março de 2020.

(assinatura digital)

Daniel Poletto Chu

Chefe de Gabinete

Gabinete do Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro
(Portaria 020/2020, DOC 1852, de 02/03/2020)

